



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, Nº 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO Nº. 202 DE 9 DE MAIO DE 2025.**

**“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Palmas de Monte Alto, e estabelece outras providências”.**

**O Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de maio de 2025.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, em Palmas de Monte Alto, com o tema: "Cuidar, Incluir, Transformar: O SUS em Tempos de Mudança", com os seguintes eixos:

- I- Atenção Básica e Saúde da Família: Discussão sobre a importância e o fortalecimento da atenção básica como porta de entrada do SUS, incluindo temas como a saúde da família e a atenção à saúde mental;
- II- Gestão do SUS: Análise da organização e do funcionamento do SUS nos municípios, incluindo a gestão de recursos, a qualificação dos profissionais e a melhoria dos serviços;
- III- Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas; Direito do Povo: A importância da saúde pública de qualidade e o direito do povo a uma saúde de qualidade;
- IV- Financiamento do SUS: Necessidade de recursos adequados para o SUS e as formas de garantir a sustentabilidade do sistema, incluindo a relação entre o SUS e a iniciativa privada.

**Art. 2º** A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 9 de maio de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)